Prefeitura Municipal de Leme

ESTADO DE SÃO PAULO

.-L E I Nº.326, DE 18-11-1958-.

.-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-.

---oOo---

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento da nutricionista do Grupo Escolar "Maria Joaquina de Arruda", no corrente exercício.

Artigo 2º.-O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba: Aposentadoria e Pensões-

Despesas Diversas

II- Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Cr$.2.868,30.

e mais:

Utilisação do Saldo Financeiro do Exercício de 1.957 " 1.931,70.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

Armando Coelho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 18 de novembro de 1958.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
27 4 70